



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Atletas da Natureza, de Palhoça, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Atletas da Natureza, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

1.

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	PALHOÇA	LEIS
.....		
	Instituto Atletas da Natureza	
.....		

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual o Instituto Atletas da Natureza, com sede no Município de Palhoça, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Atletas da Natureza tem como objetivo desenvolver ações de interesse social voltadas à promoção do esporte, da saúde, da assistência social, da educação, da cultura e da preservação ambiental, por meio da realização de projetos, cursos, treinamentos, eventos e atividades esportivas, educativas e comunitárias. A entidade também busca fomentar a inclusão social, a qualificação profissional, a geração de emprego e renda, o voluntariado, a celebração de parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades privadas, entre outros.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala de Sessões,

Deputado Julio Garcia



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Julio César Garcia**, em
03/08/2026, às 15:35.
